

**EDITAL Nº 006/2022**  
**CONVIDA OS INTERESSADOS EM COMPOR A DIRETORIA**  
**DO CBH PARANAÍBA – GESTÃO 2022/2024**

A Comissão Eleitoral do CBH Paranaíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 5º, art. 9º da Deliberação nº 122, de 28 de maio de 2021, que aprova o Regimento Interno do CBH Paranaíba, e o inciso X, art. 2º da Deliberação nº 126, de 08 de outubro de 2021, que institui a Comissão Eleitoral, convida os membros do CBH Paranaíba eleitos para a gestão 2022/2026, interessados em compor a Diretoria do CBH Paranaíba, gestão 2022/2024. Os membros interessados deverão se atentar ao Capítulo VI – Da Diretoria e suas Atribuições do Regimento Interno do CBH Paranaíba, que estabelece:

**1. Da composição da Diretoria**

A Diretoria será composta por 1 (um) presidente, 1 (um) vice-presidente, 1 (um) secretário e 1 (um) secretário adjunto, eleitos pelo Plenário, garantida a participação dos representantes dos três estados e do Distrito Federal e de no mínimo um representante da sociedade civil, um representante de usuário e um representante de poder público (seja municipal, estadual ou da União).

**2. Dos interessados**

Os interessados em compor a Diretoria do Comitê deverão articular-se procurando o consenso para compor chapa única, que conterà a indicação dos nomes dos candidatos e cargos que pretendem ocupar, respectivamente, presidente, vice-presidente, secretário e secretário adjunto.

Não havendo consenso, todos os interessados deverão concorrer por meio de chapas completas, ou seja, que apresentem a indicação dos candidatos aos 4 (quatro) cargos da Diretoria, vedada a participação de um mesmo candidato em chapas distintas.

Na impossibilidade da composição de chapa com a participação dos representantes dos quatro entes da Federação, nos termos do item 1. Da composição da Diretoria (conforme art. 9º da Deliberação nº 122/2021), poderá ser aceita a inscrição de chapa com representantes de três entes Federados.

**3. Dos prazos**

As chapas referidas no item 2. Dos interessados (conforme parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 9º da Deliberação nº 122/2021), deverão ser apresentadas e protocoladas junto à Secretaria Executiva do Comitê até 15 (quinze) dias antecedentes à reunião plenária para eleição da Diretoria, **IMPRETERIVELMENTE até o dia 09 de junho de 2022**, acompanhadas de propostas de trabalho.

Após aprovação dos nomes e chapas pela Comissão Eleitoral, os candidatos só poderão ser destituídos mediante o competente processo administrativo ou por decisão judicial.

**4. Do Processo de Votação**

Havendo consenso, a votação será por aclamação. Não havendo consenso, a votação será fechada.



Será eleita e imediatamente empossada pelo Plenário a chapa que obtiver o maior número de votos válidos. Em caso de empate, será empossada a chapa do candidato à presidência que tiver mais tempo de atuação no Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, permanecendo o empate, será eleita a chapa do candidato à presidência que for mais idoso.

## 5. Do Mandato

O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por até 45 (quarenta e cinco) dias para a posse dos novos membros ou eleição da nova Diretoria. Findo este prazo e não tendo sido eleita a nova Diretoria, os cargos serão considerados vagos nos termos do parágrafo 2º do art. 11 da Deliberação nº 122/2021.

O mandato para os cargos da Diretoria será coincidente, podendo haver uma única reeleição.

Os ocupantes dos cargos da Diretoria poderão ser destituídos por decisão de, no mínimo 2/3 (dois terços) de votos dos membros do CBH Paranaíba, em reunião extraordinária convocada especificamente para esta finalidade.

## 6. Do Protocolo da Chapas

As chapas deverão ser apresentadas e protocoladas junto à Secretaria Executiva do CBH Paranaíba **IMPRETERIVELMENTE até o dia 09 de junho de 2022**, acompanhadas de propostas de trabalho que deverão ser encaminhadas para o e-mail: [comite.paranaiba@agenciaabha.com.br](mailto:comite.paranaiba@agenciaabha.com.br), devendo informar no assunto do e-mail: Chapa – Eleição de Diretoria – Gestão 2022/2024.

## 7. Da divulgação

A Comissão Eleitoral dará ampla divulgação das chapas aprovadas, acompanhadas de suas respectivas propostas de trabalho.

Itumbiara, 24 de maio de 2022.



**Leonardo Sampaio Costa**  
Coordenador da Comissão Eleitoral